



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA- COF
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-DCC/SEME/PMS

PROCESSO Nº 176/2023- SEME/PMS

DAS PARTES:

- **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo **Secretário de Educação, o Sr. Amarilson Guilherme do Amaral**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

- **CONTRATADA:** a empresa **IMPrensa NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, órgão pertencente à estrutura da Secretaria- Geral da Presidência da República.

DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Termo tem por objeto a contratação para prestação de serviços, pela **IMPrensa NACIONAL**, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Santana/AP, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº IN/SG/PR, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais, onde atenderá a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana/AP, nos termos da legislação vigente.

DA FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

Considerando que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria- Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria- Geral, possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3, conforme dispõem o inciso I do art. 26 do Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022.

Considerando que a exclusividade inviabiliza a competição na aquisição de um serviço ou produto pela Administração Pública, se torna, assim, inexigível a Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Assim, a presente contratação de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA- COF
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Considerando princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida;

Considerando para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado valido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos;

Considerando que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas; Considerando Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

Considerando que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.

Por fim, tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto a utilização de serviços publicação de atos oficiais na imprensa oficial no âmbito federal, serviço este prestado exclusivamente pela Imprensa Nacional faz-se necessária à sua contratação para a efetiva publicação e divulgação dos atos oficiais da Administração Municipal em conformidade com a Legislação Vigente.

DO VALOR: R\$ 252.980,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item	Quant	Und	Descrição dos serviços	Valor Unt	Valor total
1	6.500	CM/Coluna	Publicação no Diário Oficial da União	R\$ 38,92	R\$ 252.980,00
Total					R\$ 252.980,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 292, Programa de Trabalho 12.122.0015.2059.0000, Fonte 0.01.500.200.000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

DO FORO: Santana-AP

Santana-AP, 14 de março de 2023.

Amarilson Guilherme do Amaral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 - PMS